br, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

VIII. VISTAS E RECURSOS

A interposição de vistas e/ou recursos é facultada aos candidatos, exceto TREINEIRO e encontra-se descrita nos itens a seguir:

1. Interposição de recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª fase: A interposição de recurso do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha será exclusivamente online, por meio de formulário específico, na área restrita do candidato nos sites do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após a sua publicação no dia 19/11/2018 até o dia 20/11/2018 às 13h00.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia 22/11/2018 nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

2. Solicitação de vista das provas e/ou interposição de recurso contra o gabarito da PROVA ESCRITA DISSERTATIVA – 1ª fase: A solicitação de vista das provas ou interposição de recurso do gabarito da prova escrita dissertativa será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher os formulários específicos, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, no período de 30/11/2018 até 04/12/2018 às 13h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 13h00.

2.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 10/12/2018 nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

3. Solicitação de vista da prova prática e/ou interposição de recurso contra a nota da PROVA PRÁTICA – 2ª fase: A solicitação de vista da prova prática (instrumento de avaliação preenchido pelo candidato) ou interposição de recurso será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher os formulários específicos, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, no período de 22/01/2019 até 29/01/2019 às 13h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 13h00.

3.1. O resultado dos pedidos de recursos da prova prática será divulgado a partir do dia 05/02/2019 nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

4. Solicitação de vista e/ou Interposição de recurso contra a nota da ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE – 2ª fase: A solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota da análise e arguição de curriculum vitae será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, no período de 22/01/2019 até 29/01/2019 às 13h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 13h00.

4.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 05/02/2019 nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br

1.1. O candidato que requerer VISTA DAS PROVAS terá acesso aos arquivos digitalizados de suas folhas de respostas das provas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.

1.2. O candidato que requerer RECURSO contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão será considerada apenas o primeiro, considerando a data do protocolo.

2. Não serão aceitos formulários ilegíveis ou incompletos. Quando efetuado por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração especifica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

3. O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O pedido apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

4. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

5. Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

5.1. Caso ocorra o disposto no item 5 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

6. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

6.1. Os pedidos de vistas e recursos contra a nota da análise e arguição de curriculum vitae serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

IX - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão realizar sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 11/02 ou 12/02 ou 13/02 será divulgada em 05/02/2019 nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará a sua desistência.

2. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br a partir de 05/02/2019:

2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG,PNG ou GIF;

2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;

2.6. comprovante original do depósito bancário do pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado; NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO REALIZADO NO CAIXA ELETRÔNICO POR MEIO DE ENVELOPE, bem como por meio de DOC. BANCÁRIO E/OU TRANSFERÊNCIA;

2.7. para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade- RG emitida nos últimos 10 anos;

2.8. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.9. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2018), de que concluiu ou está concluindo o curso de graduação em Medicina, até a data de início do programa de residência médica, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.10. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.11. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

2.12. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 02 de abril de 2019, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.12.1. Para os candidatos excedentes, a serem convocados a partir de 15/02/2019, conforme item 4 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até 30 de abril de 2019, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.13. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.14. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP.

2.15. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm);

2.16. uma cópia do comprovante de conta salário ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta salário;

2.17. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- - Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- - MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- - Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- - Hepatite B - 3 doses;
- - Febre amarela - 1 dose.

2.18. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.19. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.

3. Os candidatos matriculados em 2018 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, deverão realizar matrícula nos dias 11, 12 ou 13/02/2019, devendo apresentar a seguinte documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação): O não comparecimento neste prazo implicará a desistência do interessado.

3.1. formulário cadastral de matrícula (2019), devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

3.2. uma foto recente 3x4 colorida que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG,PNG ou GIF.

3.3. uma cópia legível do documento comprobatório de dispensa do serviço militar;

3.4. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;

3.5. uma cópia do comprovante de conta salário ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta salário;

3.6. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP.

3.7. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 02 de abril de 2019, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

3.8. uma cópia legível do comprovante Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm)

- Não há necessidade de entrega dos itens 3.6 e 3.7 caso os mesmos tenham sido entregues por ocasião da matrícula em 2018.

3.9. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- - Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- - MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- - Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- - Hepatite B - 3 doses;
- - Febre amarela - 1 dose.

4. A partir de 15 de fevereiro de 2019, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br Residência Médica 2019, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br – Pós-Graduação - Residência Médica.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas)

especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.2. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2. Os Programas de Residência Médica terão início em 1º. de março de 2019, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentar-se diretamente no programa de residência médica.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2019. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 31 de julho de 2019.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

9. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta salário do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.

10. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.

11. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Instituto de Arquitetura e Urbanismo

Edital ATAc-1/2018

RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Representação e Linguagem, nos termos do Edital ATAc-1/2018, publicado no DOE de 27/2/2018.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professor Titular Carlos Alberto Ferreira Martins (Presidente) - IAU-USP, Professor Associado Marcio Minto Fabrício – IAU-USP, Professor Associado Luis Antonio Jorge - FAU-USP, Professor Associado Paulo Afonso Rheingantz - UFRJ e Professora Titular Maria Gabriela Caffarena Celani – UNICAMP.

O concurso teve como candidata a Prof.ª Dr.ª Anja Pratschke. Diante das notas apuradas a candidata foi considerada habilitada. Verificadas as indicações individuais, a Comissão Julgadora, por unanimidade, indicou a Professora Dr.ª Anja Pratschke para a obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Representação e Linguagem, de acordo com o Quadro Geral de Notas e Indicações anexado ao processo do concurso (nº. 2018.1.242.93.3).

A Congregação do IAU-USP, reunida em sua 87ª sessão ordinária, realizada em 14/9/2018, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso.

Assistência Acadêmica do IAU-USP aos 14/9/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Construção Civil, na disciplina ST304 – Materiais de Construção I, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2018, com início às 09:00 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

Dia 17/10/2018 - Quarta-Feira

09:00 – Abertura dos Trabalhos

09:10 – Sorteio da Ordem de apresentação dos candidatos nas provas e, na sequência, Sorteio do Ponto

09:30 – Prova de Títulos

Dia 18/10/2018 - Quinta-Feira

09:00 – Início dos Trabalhos

24 horas após o sorteio do ponto da Prova Didática – Prova Didática e,

– em seguida, Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do conjunto de produção científica, artística ou humanística do candidato.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Eduvaldo Paulo Sichieri, José Nivaldo Garcia, José Leomar Fernandes Junior, Antonio Ludovico Beraldo e Silvia Aparecida Mikami Gonçalves Pina; Membros Suplentes: Iran José Oliveira da Silva, Eliseu Lucena Neto e Lucila Chebel Labaki.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e as candidatas inscritas: Profa. Dra. Luísa Andréia Gachet Barbosa e Profa. Dra. Rosa Cristina Cecche Lintz.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente na área de "Ciência da Computação", nas disciplinas MC404 - Organização Básica de Computadores e Linguagem de Montagem, MC458 - Projeto e Análise de Algoritmos I, MC536 - Bancos de Dados: Teoria e Prática e MC714 - Sistemas Distribuídos, do Departamento Sistemas de Informação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas. (processo 34-p-11005-2018). O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 24/10/2018 (quarta-feira)

- 8h30: Abertura dos trabalhos e sorteio do ponto para a Prova Didática.

- 9h00: Prova de Títulos

Dia 25/10/2018 (quinta-feira)

- 8h30: Prova Didática

- 13h00: Prova de Arguição (Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica)

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares – Jacques Wainer (Presidente), Carlos Alberto Kamienski, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques, Ivan Luiz Marques Ricarte e José Marcos Silva Nogueira. Suplentes – Caetano Traina Junior, Cecília Mary Fischer Rubira, Elias Procópio Duarte Júnior, Léo Pini Magalhães e Marcelo Finger.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: André Santanchè, Edson Borin e Leandro Aparecido Villas.

O cronograma poderá sofrer ajustes, mediante concordância da Comissão Julgadora e dos candidatos envolvidos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado 05/2018 - FMB

Retificação do Edital nº 028/2018-FM/DTA

Publicado no D.O.E. de 07/09/2018 – Seção I – Páginas: 235 a 236

Onde se lê:

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

ÁREAS BÁSICAS

Inclua-se:

Medicina Preventiva e Social – Recredenciado – 2 anos – 1 vaga

Onde se lê:

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Exclua-se:

MEDICINA NUCLEAR – Recredenciado – 3 anos – 1 vaga

Processo 2372/2018-FMB)

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 050/2018-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 27 de setembro de 2018 a 5 de outubro de 2018, somente pela Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde da Família para 2019-2021.

A execução do Curso está condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

I - DAS VAGAS

As vagas, no total de 10 (dez), estão assim distribuídas:

ÁREA PROFISSIONAL - VAGAS OFERECIDAS

ENFERMAGEM - 4 (quatro)

EDUCAÇÃO FÍSICA - 1 (uma)

FISIOTERAPIA - 1 (uma)

NUTRIÇÃO - 1(uma)

ODONTOLOGIA - 1 (uma)

PSICOLOGIA - 1 (uma)

SERVIÇO SOCIAL - 1 (uma)

II - DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

a) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o primeiro dia útil de março de 2019, com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana.

b) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá por objetivo capacitar enfermeiros, educador físico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogo, psicólogo e assistente social para desempenharem suas atividades profissionais em unidades de atenção básica, ambulatoriais e hospitalares, por meio de ações de abordagem coletiva e de abordagem clínica individual, com competência técnica, humanística e ética e também para integrar equipes de planejamento em Saúde da Família em nível municipal, regional ou nacional.

c) - Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

III – DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser brasileiro ou naturalizado;

1. - Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

2. - Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

3. - Estar habilitado para o exercício profissional;

4. - Ter concluído a graduação até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;

5. - Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, ou protocolo de inscrição ou equivalente;

6. - Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;

7. - Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, quer com instituição pública, quer com instituição privada vinculada ao SUS, este deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto estiver matriculado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

8. - É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

9. - É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

10. - Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

11. - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" www.fmb.unesp.br

1. - Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação exigido, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 15 de setembro de 2018 às 02:18:38.